



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

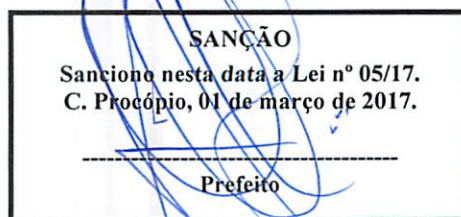
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 05/17

DATA: 01/03/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 46	Recapeamento Asfáltico na Rua Francisco Morato		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 451	Infraestrutura Urbana		
Atividade: 0.946	<u>Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	618	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	618	250.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	23.000,00
Soma.....			288.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 618 no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e na fonte 1000 no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.946 – **“Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 08/08/2064 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, a ação 0.946 **“Pavimentação Asfáltica na Rua Francisco Morato”** no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil) na fonte 618 e o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 05/17.
C. Procópio, 01 de março de 2017.



Prefeito

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12